PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
CNPJ: (31) 3871-5203 – TELFAX(31) 3871-5606

Prefeito Municipal

LEI 968/ 2007

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova DECRETA. e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial às dotações do orçamento de 2007, para fazer face às despesas com o Programa Piso Básico de Transição:
Ação 0206 – PROGRAMA IGD BOLSA FAMILIA

02080083.08243048302040204 – 3390.30,00	Despesa 570	10.000,00
02080083.08243048302040204 – 3390.36.00	Despesa 571	3.500,00
02080083.08243048302040204 - 3390.39.00	Despesa 572	9.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Especial são os constantes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual a Ação 0206 – Programa IGD Bolsa Família.
2007 – 22.500,00
2008 – 25.000,00

Art. 4º - Fica autorizado a suplementação das dotações deste Crédito Especial dentro de percentual autorizado em Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito retroativo a 01 de março de 2007.

PIEDADE DE PONTE NOVA, 28 DE MARÇO DE 2007.

Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal

04

Digitalizado com CamScanner